



## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

**Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 20230125, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e pela(s) Pessoa Jurídica(s) FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI que tem por objeto o Acréscimo de quantidade do Contrato em vigência, neste Município.**

**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.132.436/0001-58, com sede à Praça Antonio Malato, nº 30, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(ª) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 270.872.392-87, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA:** A empresa FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, com sede na Av. Djalma Machado, s/n, CENTRO, Ponta de Pedras/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.221.084/0001-70, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a) JOSAFÁ DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, portadora do CPF: 222.945.032-87, residente e domiciliado na Avn. Djalma machado, s/n, CENTRO, Ponta de Pedras/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230125, instruído no(a) Pregão nº 9.2023-001-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024 Atividade 0201.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0401.201220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0601.133920494.2.048 Manutenção da Secretária de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0701.041220052.2.050 Manutenção da Secretaria de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 0901.261220052.2.058 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1301.041230052.2.105 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1501.041220655.2.108 Manutenção da Secretaria de Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1701.278120481.2.118 Manutenção da Secretaria de Esportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Exercício 2024 Atividade 1201.082440126.2.084 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 15 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

CNPJ: 05.132.436/0001-58

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 06.221.084/0001-70

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000